Lei nº 1424, de 19 de junho de 1967.

Dispõe sôbre os vencimentos do professôr municipal de música.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º. Os vencimentos do professôr municipal de música ficam elevados para Ncr$ 100,00 por mês, a partir de Maio do corrente exercício.

Artº 2º. Para completar a verba destinada a respectiva despêsa, nêste exercício, fica aberto um crédito suplementar de Ncr$ 20,00 à dotação "3.1.1.-65"- Vencimentos", do orçamento em vigôr.

Artº 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 19 de Junho de 1967.

[signature]

Rega e publ. nesta Secretaria na mesma data.

Aux. Sec. Com., [signature]

Lei nº 1.425, de 19 de Junho de 1967.

Autoriza alienação de imóvel.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender em hasta pública, um terreno municipal medindo 50,00 ms. de frente por 40,00 ms. de fundo, situa

do à Av. Euvaldo Lodi, confinando com a Rua Planura, Indústria e Comércio Santa Terezinha Ltda. e terrenos vagos, nesta cidade por preço acima da avaliação de Cr$ 600,00, requerido por Sociedade Comercial de Veículos Ltda.

Artº 2º- O terreno de que trata o artº 1º, se destinará a construção de prédio para a séde da Agência Volkswagen, nesta cidade.

Artº 3º- As edificações deverão ser realizadas no prazo de dois anos, sob pena de caducidade da praça.

Artº 4º- O Prefeito, em caso de motivo de fôrça maior, devidamente justificado, poderá conceder prorrogação do prazo de que trata o artigo anterior.

Artº 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 19 de junho de 1967.

[signature]

[signature] Sec.

Rega e publ. nesta Secretaria na mesma data.

Aux. Sec. Com., [signature]

Lei nº 1426, de 19 de junho de 1967.

Declara de utilidade pública uma caixa escolar.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º- Fica declarada de utilidade pública a Caixa Escolar do Grupo Escolar "Frei Teodósio", desta cidade.